



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Este estudo técnico preliminar visa fornecer uma análise detalhada para a contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos. O transbordo provisório é uma solução temporária que permite a coleta e o transporte de resíduos até que uma solução definitiva de gerenciamento de resíduos seja estabelecida. O estudo abordará os requisitos técnicos, operacionais, e administrativos para garantir que o serviço contratado atenda às necessidades específicas da organização e cumpra com as regulamentações aplicáveis.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é identificar e definir as condições necessárias para a contratação eficaz de serviços de transbordo provisório de resíduos, garantindo a eficiência, a conformidade com a legislação, e a minimização dos impactos ambientais.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos é uma solução estratégica para a gestão eficaz de resíduos, especialmente em situações temporárias ou emergenciais.

A geração de resíduos tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional, urbanização e atividades econômicas. Este aumento na quantidade de resíduos demanda soluções eficientes para sua coleta e manejo. Atualmente no município de Anahy está sendo realizada uma licitação para a construção de um Terminal de Transbordo que fará definitivamente a destinação correta dos resíduos, porém, até que seja concluída a licitação e posteriormente se conclua a obra do Terminal de Transbordo, para que o município não fique desassistido em relação a destinação correta dos resíduos gerados, é extremamente necessária a contratação do sistema de serviço provisório de transbordo. O transbordo provisório ajuda a preencher essa lacuna, garantindo que os resíduos sejam geridos de forma adequada até que a nova infraestrutura esteja operacional.

A contratação de serviços de transbordo provisório assegura que a coleta e o transporte de resíduos continuem sem interrupções. Isso é crucial para evitar o acúmulo de resíduos e os problemas associados, como a poluição e os riscos à saúde pública.

Os serviços de transbordo provisório oferecem flexibilidade para ajustar a capacidade de gerenciamento de resíduos conforme a demanda. Essa adaptabilidade é essencial em situações onde há variações sazonais ou inesperadas na quantidade de resíduos.

O transbordo provisório ajuda a minimizar impactos ambientais ao evitar o armazenamento inadequado de resíduos e o consequente vazamento de contaminantes. A solução provisória permite que os resíduos sejam transportados e armazenados de maneira controlada e segura. A contratação de serviços especializados garante que o manejo dos resíduos esteja em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde. Os prestadores de serviços de transbordo provisório são frequentemente equipados para atender às normas legais e oferecer soluções adequadas para o gerenciamento de resíduos.

2.2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Plurianual – LEI 982/2021 e na Lei Orçamentária Anual – LEI 1.064/2024.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transbordo provisório de resíduos devem incluir, mas não se limitar a:

- Coleta e transporte de resíduos de pontos de geração para uma unidade de transbordo provisória.
- Armazenamento temporário dos resíduos no local de transbordo.
- Transbordo dos resíduos para veículos de transporte final.
- Manutenção da infraestrutura necessária para o transbordo.

Tipos de Resíduos

O serviço deve abranger diferentes tipos de resíduos, tais como:

- Resíduos sólidos urbanos (RSU)
- Resíduos orgânicos
- Resíduos industriais, se aplicável

Critérios para Seleção do Prestador de Serviços

O prestador de serviços deve ter experiência comprovada na operação de sistemas de transbordo de resíduos e atender aos seguintes requisitos:

- Certificações e licenças ambientais pertinentes.
- Histórico de conformidade com regulamentações de gerenciamento de resíduos.
- Experiência em operações similares.

O prestador deve demonstrar capacidade técnica, incluindo:

- Equipamentos adequados para a coleta, transbordo e transporte de resíduos.
- Sistemas de monitoramento e controle de qualidade.
- Estrutura para manutenção e operação contínua dos serviços.

O prestador deve ser capaz de operar dentro dos seguintes parâmetros:

- Horários flexíveis de operação para atender às necessidades específicas do contratante.
- Capacidade para lidar com variações no volume de resíduos.
- Medidas de segurança e proteção ambiental.

Aspectos Legais e Regulatórios

O prestador deve assegurar que todos os serviços estejam em conformidade com as regulamentações locais, estaduais e federais, incluindo:

- Licenças e autorizações para o transbordo e transporte de resíduos.
- Requisitos de documentação e relatórios exigidos pelas autoridades ambientais.

Os serviços devem cumprir com as normas ambientais aplicáveis, incluindo:

- Gestão adequada de efluentes e controle de poluição.
- Procedimentos para minimização de impactos ambientais.

Aspectos Econômicos

Procedimentos de Segurança

Garantir que o prestador adote medidas rigorosas de segurança, tais como:

- Protocolos para manuseio seguro de resíduos.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores.

Assegurar que o prestador implemente práticas de saúde ocupacional, incluindo:

- Exames médicos regulares para os funcionários.

Programas de treinamento em saúde e segurança.

2.4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Conforme dados municipais informados SNIS 2024 – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Governo Federal, a produção de massa residual no ano de 2023 em Anahy-PR, foi cerca de 1.200 (mil e duzentas) toneladas. Considerando que o sistema de transbordo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

a ser contratado é provisório, até que se tenha o Terminal de Transbordo em operação, estima-se que o contrato terá sua vigência de aproximadamente 06 (seis) meses. Desta forma, a quantidade de resíduos a ser transportada neste período será de 600 (seiscentas) toneladas.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento para identificar e avaliar os principais fornecedores de serviços de transbordo provisório de resíduos. Dentre tais fornecedores, analisou-se a capacidade técnica, operacional e a experiência dos prestadores de serviços. Foram comparados os custos e condições financeiras, condições de contrato e termos de serviço. Verificou-se que os fornecedores estão em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde.

O levantamento de mercado revelou que a melhor opção para contratação do fornecedor capaz de oferecer serviços de transbordo provisório de resíduos é a contratação da empresa Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda, situada na Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-020, Cascavel PR, CNPJ: 07.411.409/0001-09, que atua com Aterro Industrial Classe I, Classe IIA e Classe IIB.

A empresa acima descrita, ofertou proposta ao município para execução dos serviços ao valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa) reais por tonelada de resíduos transportados e destinados de forma correta.

2.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação é no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** considerando a estimativa do prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses, e a quantidade de toneladas de resíduos estimadas para transporte e destinação final, conforme dados informados ao SNIS 2024, e tendo em vista o valor a ser cobrado pela empresa com quantificação em toneladas transportadas.

2.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação emergencial, em caráter provisório para sanar o problema enfrentado no município até que se tenha a solução definitiva, desta forma, a contratação deverá dispensar a licitação dos serviços com base no inciso VII do Art. 75 da Lei 14.433/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Desta forma, o contrato deverá ser firmado com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que o Terminal de transbordo definitivo esteja em plena operação.

2.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A solução escolhida compreende a contratação de serviços de transbordo provisório de resíduos, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

2.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O sistema de transbordo provisório assegura que a coleta e o transporte de resíduos não sejam interrompidos, mesmo durante períodos em que a infraestrutura existente esteja fora de operação ou em manutenção. Isso ajuda a evitar o acúmulo de resíduos, que pode levar a problemas ambientais e de saúde pública.

Ao garantir que os resíduos sejam removidos de maneira contínua, o sistema ajuda a reduzir impactos negativos, como odores desagradáveis e contaminação do solo e da água.

Os resíduos são armazenados em condições controladas até serem transportados para sua destinação final, o que ajuda a evitar vazamentos e contaminação do solo e da água.

Com um sistema de transbordo bem gerido, os impactos ambientais, como emissões de odores e partículas, podem ser minimizados por meio de medidas de controle adequadas.

Os serviços de transbordo provisório são projetados para cumprir com as regulamentações ambientais e de saúde, garantindo que o manejo de resíduos esteja sempre em conformidade com as leis locais e nacionais.

Prestadores de serviços especializados frequentemente fornecem documentação detalhada e relatórios necessários para atender aos requisitos regulatórios e auditorias ambientais.

A utilização de um sistema de transbordo provisório pode otimizar as rotas de coleta e transporte, resultando em uma operação mais eficiente e na redução dos custos operacionais.

O transbordo provisório pode minimizar a necessidade de grandes áreas de armazenamento de resíduos, reduzindo os custos associados ao armazenamento prolongado.

Quando novas instalações estão sendo construídas ou quando há manutenção em instalações existentes, o sistema de transbordo provisório garante que a gestão de resíduos continue sem interrupções, permitindo que os projetos avancem sem atrasos significativos.

Um sistema de transbordo bem projetado reduz o risco de problemas de saúde associados ao manejo inadequado de resíduos, como a proliferação de vetores e doenças relacionadas.

Ao manter os resíduos geridos e transportados de forma eficiente, o sistema contribui para a segurança e o bem-estar da comunidade ao redor.

2.10 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, considerando todos os critérios técnicos e econômicos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Implementar um plano de gestão e monitoramento para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- Revisar e atualizar os contratos e procedimentos conforme necessário para atender às necessidades e regulamentos em constante evolução.

Este estudo deve servir como base para o processo de contratação e garantir que os serviços de transbordo provisório de resíduos sejam geridos de forma eficiente e sustentável.

Desenvolver um cronograma detalhado para a implementação dos serviços, incluindo:

- Prazos para início e conclusão das atividades.
- Fases de preparação, operação e monitoramento.

Definir um plano de gestão e monitoramento que inclua:

- Procedimentos para a supervisão dos serviços prestados.
- Indicadores de desempenho e relatórios periódicos.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERPENDENTES

Atualmente há uma contratação correlata sendo realizada pelo município, que é contratação de empresa para construção do Terminal de Transbordo, essa contratação impacta no presente estudo, pois a partir da conclusão da obra e entrada em operação do Terminal definitivo, os serviços provisórios deixarão de ser necessários e o contrato será extinto.

2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos Ambientais Positivos

1. Diminuição da Poluição do Ar:

- Menos Poluição nas Áreas Urbanas: A redução do tráfego de caminhões de coleta nas áreas residenciais e comerciais contribui para a diminuição da poluição do ar local.
- Menos Poeira e Resíduos: Menos movimentação de veículos reduz a geração de poeira e outros contaminantes atmosféricos.

2. Melhoria na Gestão de Resíduos:

- Eficiência na Triagem e Reciclagem: A centralização permite a triagem e separação dos resíduos, facilitando a reciclagem e promovendo uma gestão mais eficaz dos materiais.

3. Proteção de Áreas Naturais:

- Menos Impacto em Áreas Sensíveis: A redução da necessidade de veículos de coleta em áreas sensíveis ajuda a proteger ecossistemas e áreas naturais.

Impactos Ambientais Negativos

1. Alteração do Uso do Solo:

- Mudança na Paisagem: A construção do terminal pode alterar a paisagem e o uso do solo na área onde é instalado, o que pode afetar o habitat local e a biodiversidade.

2. Poluição do Solo e da Água:

- Risco de Derramamentos: A movimentação e o armazenamento de resíduos podem aumentar o risco de derramamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas se não forem geridos adequadamente.

- Possível Lixiviação: Se o terminal não for projetado e mantido corretamente, pode haver lixiviação de substâncias tóxicas para o solo e para as águas.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3. Ruído e Distúrbios:

- Impacto Sonoro: A operação do terminal pode gerar níveis elevados de ruído, o que pode impactar as comunidades vizinhas e a fauna local.
- Perturbação: A movimentação constante de veículos e equipamentos pode causar perturbação nas áreas ao redor.

4. Aumento da Pegada de Carbono:

- Impacto da Construção: A construção do terminal pode ter uma pegada de carbono significativa devido ao uso de materiais e equipamentos, além das emissões geradas durante a construção.

5. Gerenciamento de Resíduos e Poluição:

- Acúmulo de Resíduos: O terminal deve ter um sistema adequado para lidar com resíduos adicionais e evitar o acúmulo e a poluição associada.

Para mitigar os impactos negativos e maximizar os benefícios ambientais, é essencial realizar um planejamento cuidadoso, implementar medidas de controle ambiental e garantir que o terminal opere de acordo com as melhores práticas de gestão ambiental. Avaliações de impacto ambiental e o cumprimento das regulamentações são fundamentais para minimizar os efeitos adversos e promover uma operação sustentável

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Anahy, 05 de setembro de 2024

Luiz Casagrande Filho
Diretor do Departamento de Agricultura,
Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos